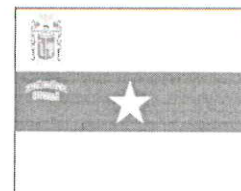




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI 3.555 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 4.643.549,14 (Quatro milhões, seiscentos e quarente e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), a realizar transferências financeiras ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde nesse montante e a efetuar demais alterações orçamentárias para atender os dispositivos das Portarias do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.087, de 04/05/2020, Portaria nº 1.474, de 03/06/2020, Portaria nº 2.145, de 14/08/2020, Portaria nº 2.287, de 27/08/2020) e do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP formalizado entre o Município de Parnaíba e Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

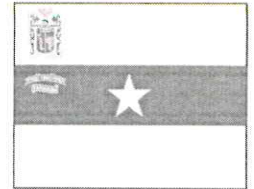
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 4.643.549,14 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), em favor da Lei Orçamentária Anual nº 3.491, de 07 de janeiro de 2020, a fim de atender as Portarias do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.087, de 04/05/2020, Portaria nº 1.474, de 03/06/2020, Portaria nº 2.145, de 14/08/2020, Portaria nº 2.287, de 27/08/2020) e do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP), formalizado entre o Município de Parnaíba e Secretaria Estadual de Saúde do Piauí e dá outras providências.

§ 1º - A execução de parte do recurso supracitado, na ordem de R\$ 3.340.723,20 (Três milhões, trezentos e quarenta mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), referente às Portarias do Ministério da Saúde, correrá por conta do órgão orçamentário Secretaria de Saúde (08), na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde (0801), dentro da ação orçamentária 10.302.0008.2360, por excesso de arrecadação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º - O valor de R\$ 1.302.825,94 (Um milhão, trezentos e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente ao Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos (PCEP) formalizado entre o Município de Parnaíba e Secretaria Estadual de Saúde do Piauí, correrá por conta do órgão orçamentário Secretaria de Saúde (08), na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde (0801), dentro da ação orçamentária 10.302.0008.2216, por anulação de dotação orçamentária.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de Decreto, estabelecer o detalhamento da despesa ora mencionada, efetuar os ajustes necessários para execução do disposto nesta Lei, podendo abrir créditos especiais, suplementares, efetuar remanejamentos de valores entre fichas orçamentárias, assim como, criar novas fichas orçamentárias de despesa, naturezas de despesa, fontes de recursos e complementações, códigos de aplicação, vínculos e as demais alterações orçamentárias que vierem a ser necessárias para a execução de ações de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º As ações orçamentárias mencionadas nos § 1º e § 2º do artigo 1º desta Lei poderão receber outros créditos adicionais caso sejam publicadas demais portarias do Ministério da Saúde em favor do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde e demais recursos de outras naturezas.

Art. 4º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações mencionadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.490, de 31 de dezembro de 2019) e no Plano Plurianual vigente (Lei nº 3.468, de 05 de dezembro de 2019).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 16 de setembro de 2020.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal